



UFAM

BOLETIM UFAM

011ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 24/01/2022

PORTARIA Nº 28/2022 – PROADM, de 24 de janeiro de 2022.

Art. 1º - INSTAURAR, com os servidores abaixo designados, a **Comissão de Sindicância Investigativa**, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.033357/2021-34, referentes à averiguação da responsabilidade do pagamento sem cobertura contratual à empresa AIGP SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA-ME, no âmbito do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET, bem como demais fatos e atos conexos. **Presidente:** José Adailton Pinto de Souza - Téc. Adm./IEAA/SIAPE: nº 1551194. **Membro:** José Martins Gomes - Téc. Adm./IEAA/SIAPE: nº 1876845. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 29/2022 – PROADM, de 24 de janeiro de 2022.

Art. 1º - INSTAURAR, com os servidores abaixo designados, a **Comissão de Sindicância Investigativa**, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, a possível conduta irregular de servidores em relação à possível prática de irregularidades no pagamento sem cobertura contratual para o prestador de serviços Eudo de Lima Assis Junior para a COMPEC entre setembro de 2018 a janeiro de 2019, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo SIE nº 23105.056231/2019, autuado no SEI sob o nº 23105.013348/2021-27. **Presidente:** José Adailton Pinto de Souza - Téc. Adm./IEAA/SIAPE: nº 1551194. **Membro:** José Martins Gomes - Téc. Adm./IEAA/SIAPE: nº 1876845. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 30/2022 – PROADM, de 24 de janeiro de 2022.

Art. 1º - RECONDUZIR a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, designada pela Portaria PROADM nº 10/2021, para concluir, no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível conduta irregular de servidores em relação à execução de pagamento sem cobertura contratual entre a Fundação Universidade do Amazonas e a Fundação de Apoio Rio Solimões (UNISOL), bem como demais fatos e atos conexos, conforme consta no Processo nº 23105.002558/2021-90, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria PROADM nº 132/2021. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.